



# DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 176

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro especial, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, em conformidade com termo de referência; A sessão será realizada e julgada no endereço AV. JK CENTRO, S/N, onde serão recebidos os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, sendo conduzida pelo Pregoeiro especial desta Câmara Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 18 de maio de 2021 às 09:00.hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço supracitado.

Campestre do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro especial, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de Serviços Técnicos e Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento, da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, em conformidade com termo de referência; A sessão será realizada e julgada no endereço AV. JK CENTRO, S/N, onde serão recebidos os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, sendo conduzida pelo Pregoeiro especial desta Câmara Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de maio de 2021 às 09:00.hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço supracitado.

Campestre do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2021

### DECRETO Nº 326 - SIAFIC

#### DECRETO Nº 326 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Campestre do Maranhão - MA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Campestre do Maranhão - Ma, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Campestre do Maranhão - Ma, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão - Ma, em 04 de Maio de 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal